CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desaprova as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2017, de responsabilidade do Sr. Valdir Herbster Filho.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, com base no artigo 48, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, combinado com o art. 91, § 1º, I da Lei Orgânica do Município, analisou as Contas de Governo referentes ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 00215/2021 e assim encaminha o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas de Governo do Município de Amontada do exercício financeiro 2017, de responsabilidade do Ex-Prefeito Sr. Valdir Herbster Filho, portanto, acolhendo o Parecer Prévio nº 00215/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em sede do Processo nº 06911/2018-1.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Amontada e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, mencionado no *caput* deste artigo são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, 02 de dezembro de 2021.

José Ferreira de Sousa
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Relator

Raul Cacau de Meneses
Membro

CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
[X] Aprovado.
[ ] Desaprovado.
[ ] Arquivado.
Em, 18 / 03 / 2022
Presidente